PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/SIPOA CID CENTRO n°050/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JACKSON GALLO SOETHE
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE BENEFICIAMENTO DE CARNEOS E PRODUTOS CARNEOS.
CNPJ: 14.938.319/0001-77 **Registro no SIM/POA:** 003
ENDEREÇO:RUA5 DE JULHO, Nº 50 **BAIRRO:** CENTRO
MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS -PR **CEP:** 85.260-000 **Telefone:** (43)9 96133882
PROTOCOLO nº 042/IN 2025 – Recebimento de documentação virtual (protocolo n° 2005/2025 de 24/11/2025) para internalização de estabelecimento.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

O estabelecimento classificado como **UNIDADE BENEFICIAMENTO DE CARNEOS E PRODUTOS CARNEOS** com nome fantasia **EMBUTIDOS PREDILETTA** está registrado sob **CNPJ: 14.938.319/0001-77** e inscrito no SIM/POA do município de **MANOEL RIBAS -PR** sob número **003**. A documentação entregue foi analisada conforme determina a resolução CID CENTRO n° 006/2020 e emite-se parecer **FAVORÁVEL** para a internalização deste estabelecimento no SIPOA CID CENTRO, o qual está APTO para realizar a comercialização dos produtos nos municípios integrantes do consórcio CID CENTRO, após devida análise e aprovação dos respectivos processos.

CONDICIONANTES:

1. A comercialização de produtos na área de jurisdição do consórcio está **condicionada** ao PARECER DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS registrados a serem indicados, com rotulagem devidamente apresentada conforme determinam INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 672/2024 do MAPA e resolução CID CENTRO n° 005/2020.
2. É obrigatório ao SIM/POA comunicar ao SIPOA CID CENTRO quaisquer outras atualizações neste processo de registro. O SIM/POA deve comunicar o estabelecimento para manter o cadastro do mesmo atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO através do SGE.
3. A inserção dos dados de registro dos produtos no SGE é **obrigatória** e deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido pelo SIM/POA para registro de produtos, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
4. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral e de documentos, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao SIPOA CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.

Pitanga, 27 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAN AGUIAR ANZOLIM
Data: 27/11/2025 11:37:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lilian Aguiar Anzolim
Diretora do SIPOA CID CENTRO
(Portaria n°029/2025)
Médica Veterinária CRMV/PR 18184